



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Secretaria da Educação (Seduc)

EMENTA: Reconhece os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Redes de Computadores, Informática, Hospedagem e Eventos, a serem ofertados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional, citadas neste Parecer; localizadas em vários municípios cearenses e financiadas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/MEDIOTEC), com validade até 31.12.2021, sem interrupção, desde que essas Instituições permaneçam credenciadas junto a este Conselho.

COMISSÃO RELATORA: Guaraciara Barros Leal, Lúcia Maria Beserra Veras, Raimunda Aurila Maia Freire e Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

SPU Nº 11089282/2019 e
outros

PARECER Nº 0727/2019

APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

A direção das escolas integrantes deste Parecer, pelo processo protocolado sob o nº 11089282/2019 e outros, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por ofícios endereçados à Presidente, Ada Pimental Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Redes de Computadores, Informática, Eventos e Hospedagem, distribuídos nas escolas públicas da rede estadual de ensino.

Referidos cursos serão desenvolvidos articulados com o ensino médio e organizados nas formas: concomitante, para estudantes que estejam cursando o ensino médio seriado e para aqueles que cursam a modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) ou subsequente, para os egressos dessa etapa da educação básica. Serão ofertados de forma Presencial e/ou Semipresencial e financiados, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/MEDIOTEC), conforme quadro que segue:

Quadro 1 - Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação					
Nº	Escola	Nº Processo	CNPJ	Censo	Endereço
01	EEEP Guilherme Teles Gouveia	11089282/2019	17.803.500.0001-08	23236655	Rodovia-CE 085 – Km 324 - Granja
02	EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire	09070219/2019	07.954.514/0091-81	23032863	Av. Melquíades Mourão, nº 1913, Bairro Boa Vida, Santa Quitéria
03	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	08804880/2019	07.954.514/0647-94	23323442	Av. D, s/n, Conjunto Manuel, Costa Morais, Jaguaribe
04	EEEP Aderson Borges de Carvalho	09352346/2019	07.954.514/0603 -73	23236469	Rua Vicente Teixeira de Macêdo, nº 561, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte
05	EEEP Juarez Távora	07908290/2019	07.954.514/0498-09	23072750	Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 747, Bairro de Fátima - Fortaleza
06	EEEP Rita Matos Luna	09068419/2019	07.954.514/0734-32	23246677	Rua Padre João Sticker, S/N, Sagrada Família, Jucás
07	EEEP Eusébio de Queiroz	07057029/2019	07.954.514/0555-31	23235691	Rua Maria Teixeira Joca, s/n, Centro, Eusébio
08	EEEP Joaquim Antônio Albano	07837210/2019	07.954.514/0457-30	23072024	Rua Júlio Siqueira, 190, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza
09	EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro	09889315/2019	07.954.514/0751-33	23252405	Rodovia BR 402, Distrito Santa Rosa - Marco
10	EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque	07838438/2019	07.954.514/0084-52	23236060	Rodovia CE 362, KM 81, Cruzeiro, Massapê
11	EEEP Padre João Bosco de Lima	06334924/2019	07.954.514/0569-37	23502983	Rua José Jácome de Carvalho, s/n, Bairro Bela Vista, Mauriti
12	EEEP Francisca Castro de Mesquita	08739719/2019	07.954.514/0385-21	23030046	Rua Francisco Adjemir Castro, s/n, Rampa, Reriutaba



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação					
13	EEEP Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota	08796658/2019	07.954.514/0223-66	23080841	Av.X, s/n, Conjunto Jeressati II, Setor D - Maracanaú
14	EEEP Otília Correia Saraiva	10259001/2019	07.954.514/0584-76	23325429	Rua Projetada I, s/n, Parque Bulandeira, Barbalha
15	EEEP Francisca Maura Martins	09985713/2019	07.954.514/0368-20	23236027	Rua Projetada,s/n, Lindelândia, Hidrolândia
16	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	09153653/2019	07.954.514/0110-89	23236442	Rua Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/s, Bairro Parque Silvana II, Sobral
17	EEEP Deputado José Walfrido Monteiro	09711850/2019	07.954.514/0640-18	23545720	Rua Ferreira Lima, s/n, Conjunto Gama – Icó
18	EEEP Maria José Medeiros	07910350/2019	07.954.514/0458-11	23073683	Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1240, Bairro Papicu - Fortaleza
19	EEEP Presidente Roosevelt	07864331/2019	07.954.514/0436-06	23077174	Av. Bezerra de Menezes, nº 435, Bairro Farias Brito Fortaleza
20	EEEP Professor Onélio Porto	07859311/2019	07.954.514/0526-05	23069074	Av. E, nº 471, 2ª Etapa – Prefeito José Walter Fortaleza
21	EEEP Maria Cavalcante Costa	09753995/2019	07.954.514/0290-26	23232439	Av. Jesus, Maria e José, nº 2990, Bairro Jardim Monólitos - Quixadá
22	EEEP Isaias Gonçalves Damasceno	09832348/2019	07.954.514/0350-00	23245018	Av. Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Bairro Cruzeiro, São Benedito
23	EEEP Presidente Médici	09153220/2019	07.954.514/0613-45	23153482	Av. Francisco Ademar de Andrade, nº 1210, Centro - Campos Sales



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação					
Nº	Escola	Nº Processo	CNPJ	Censo	Endereço
24	EEEP Governador Waldemar Alcântara	08468626/2019	07.954.514/0357-78	23013680	Rua Rita Belarmino Pereira, nº 556, Monte Castelo. Fortaleza
25	EEEP Francisco Paiva Tavares	08966200/2019	07.954.514/0769-62	23259493	Av. Coronel Francisco Linhares, s/n, Centro-Caridade.
26	EEEP Jaime Alencar de Oliveira	11501531/2019	07.954.514/0298-83	23244747	Av. Rogaciano Leite, nº 2285, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza
27	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	08799835/2019	07.954.514/0013-69	23243538	Rua Prefeito José Ananias, s/n, Santana do Acaraú
28	EEEP Rita Aguiar Barbosa	10184362/2019	07.954.514/0040-31	23320214	Av. Esaú Alves Aguiar, nº 3031, Itaipoca
29	EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	10387603/2019	07.954.514/0338-04	23564040	Av. José Frutuoso da Silva, s/n, Pedra Branca
30	EEEP Professor Moreira de Sousa	10995751/2019	07.954.514/0604-54	23165910	Rua do Cruzeiro, nº 497, Juazeiro do Norte
31	EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão	11501175/2019	07.954.514/0652-51	23564245	Rua Projetada, s/n, Bairro Vila Cruz, Pereiro

Quadro 2 - Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação					
Nº	Escola	Nº Processo	CNPJ	Censo	Endereço
01	EEEP José de Barcelos	07142611/2019	00.118.783/0075-49	23072318	Rua Angélica Gurgel, nº 362, Bairro Messejana, Fortaleza
02	EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire	09070588/2019	07.954.514/0091-81	23032863	Av. Melquíades, Mourão, nº 1913, Bairro Boa Vida, Santa Quitéria
03	EEEP Professor Gustavo Augusto Lima	09495198/2019	07.954.514/0017-92	23243023	Sítio Pereiros - BR 230, Zona Rural, Lavras da Mangabeira



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação					
04	EEEP Leonel de Moura Brizola	08032461/2019	07.954.514/0765-39	23252588	Av. Holanda, nº 1281, Bairro Jardim Cearense, Fortaleza
05	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	08805231/2019	07.954.514/0647-94	23323442	Av. D, s/n, Conjunto Manoel Costa Morais - Jaguaribe
06	EEEP Aderson Borges de Carvalho	09352095/2019	07.954.514/0603-73	23236469	Av. Vicente Teixeira de Macêdo, nº 561, Juazeiro do Norte
07	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	08804537/2019	01.653.170/0038-20	23081996	Av. Paisagística 2, s/n, Bairro Outra Banda, Maranguape
08	EEEP Alan Pinho Tabosa	09018497/2019	07.954.514/0170-10	23545380	Rua Maria Menezes Furtado, s/n, Bairro Vila Nova, Pentecoste
09	EEEP Padre João Bosco de Lima	06335130/2019	07.954.514/0569-37	23502983	Rua José Jácome de Carvalho, s/n, Bela Vista - Mauriti
10	EEEP Valter Nunes de Alencar	08283790/2019	07.954.514/0721-18	23244720	Rua Antônio Gonçalves da Silva, s/n, Bairro Residencial Paraíso, Araripe
11	EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz	08670530/2019	07.954.514/0019-54	23244666	Sítio Engenho D'Água, s/n, Jardim
12	EEEP Balbina Viana Arrais	06323566/2019	07.954.514/0564-22	23169125	Rua Leonir Rufino, nº 943, Bairro Sol Nascente, Brejo Santo
13	EEEP Darcy Ribeiro	07219487/2019	07.954.514/0736-02	23246812	Av. Cônego de Castro, s/n, Conjunto Esperança, Fortaleza
14	EEEP Professora Maria Célia Pinheiro Falcão	10937271/2019	07.954.514/0652-51	23564245	Rua Projetada, s/n, Bairro Vila Cruz, Pereiro
15	EEEP Professor Juca Fontenelle	08891103/2019	07.954.514/0021-79	23244712	Av. Lamartine Nogueira, s/n, Bairro São José, Viçosa do Ceará
16	EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha	07951463/2019	07.954.514/0437-97	23187956	Av. Sargento Hermínio, nº 206, Bairro Monte Castelo - Fortaleza



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação					
Nº	Escola	Nº Processo	CNPJ	Censo	Endereço
17	EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo	06326310/2019	07.954.514/0677-60	23116960	Fazenda Amontada, s/n, Bairro Recreio, Mombaça
18	EEEP Professor Moreira de Sousa	10996669/2019	07.954.514/0604-54	23165910	Rua do Cruzeiro, nº 497, Juazeiro do Norte

Quadro 3 - Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer					
Nº	Escola	Nº Processo	CNPJ	Censo	Endereço
01	EEEP Rita Aguiar Barbosa	08516370/2019	07.954.514/0040-31	23320214	Av. Esaú Alves Aguiar, s/n, Fazendinha, Itapipoca
02	EEEP Pedro de Queiroz Lima	08030949/2019	07.954.514/0394-12	23545542	Av. Omar Peixoto, s/n, Bom Jardim, Beberibe
03	EEEP Joaquim Nogueira	07839957/2019	07.954.514/0478-65	23072067	Rua Dr. Moreira de Sousa, nº 327, Parquelândia, Fortaleza
04	EEEP José Ribeiro Damasceno	08322540/2019	07.954.514/0048-99	23545399	Rodovia CE – 163, nº 2890, Distrito Industrial - Trairi
05	EEEP Professor Moreira de Sousa	10997398/2019	07.954.514/0604-54	23165910	Rua do Cruzeiro, nº 497, Juazeiro do Norte

Quadro 4 - Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Reconhecimento do Curso Técnico em Eventos Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer					
Nº	Escola	Nº Processo	CNPJ	Censo	Endereço
01	EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa	08729705/2019	07.954.514./0391-70	23002590	Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, s/n, Camocim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Dos Instrumentos de Gestão

Vale registrar que nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, os instrumentos de gestão: Regimento Escolar e Projeto Pedagógico são comuns a todas as instituições. Os cursos, guardadas suas especificidades, têm aspectos também comuns.

Dos critérios para o acesso

Os requisitos e a forma de acesso aos cursos dar-se-ão por meio de processo seletivo para candidatos que já tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio e/ou que sejam beneficiários de programas sociais desde que atendam ao perfil de aderência da Bolsa Formação.

O processo de seleção para o preenchimento das vagas de cada curso cumpre as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Educação (Seduc) e é acompanhado pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) ou pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) às quais as escolas estão vinculadas.

Na forma concomitante ao ensino médio são atendidos os estudantes com matrícula na rede pública estadual de ensino ou estudantes que têm bolsa integral na rede privada. O critério de acesso obedece à ordem de inscrição, condicionada à entrega dos documentos exigidos para matrícula. Na forma subsequente ao ensino médio, as escolas utilizam os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que são analisados e submetidos ao Sistema de Seleção Unificada dos Cursos Técnicos (SISUTEC), ou atendem à demanda específica da Seduc para preenchimento das vagas excedentes.

Do Estágio Supervisionado/TCC

Destaque-se que houve entendimento entre a Seduc e este CEE para a não oferta de estágio supervisionado nos cursos em pauta. Ao invés de estágio, ficou acordado que todos os cursos teriam uma carga horária reservada para a produção de um trabalho individual, ou seja, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser apresentado. O que se espera desse componente curricular é que os estudantes aliem teoria à prática e elaborem um plano de ação dentro da sua área. Este componente trabalha com uma metodologia para a produção científica, sob a orientação de um professor orientador.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

A inexistência de estágio exige que o curso possibilite, além da produção do TCC, práticas aliadas às teorias, o que se daria em laboratórios específicos, e estes não foram identificados quando da análise documental.

Da avaliação de aprendizagem

Todos os planos de cursos trabalham com avaliação de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, na perspectiva da qualidade da aprendizagem, sendo realizadas atividades individuais e em grupo, provas, debates, entre outras.

- **Diagnóstica:** envolve descrição, atribuição de valor e julgamento acerca dos resultados apresentados pelos estudantes em diferentes etapas do processo educativo e atende a diferentes objetivos; detecta o nível geral de conhecimento dos estudantes, suas dificuldades e sugere medidas necessárias para supri-las e permite retroalimentar o processo, servindo como indicador dos elementos de competência que precisarão ser aprofundados ou resgatados.
- **Formativa:** ocorre durante o processo de ensino-aprendizagem, sendo contínua e interativa; de caráter diagnóstico, ajuda o estudante a aprender e o educador a ensinar e a reavaliar todas as etapas do processo ensino e aprendizagem e possibilita o acompanhamento da aquisição e domínio das competências e a adequação do ensino às necessidades de ajustes na aprendizagem e no desenvolvimento da relação educador - estudante.
- **Somativa:** possibilita a avaliação dos objetivos e competências pretendidos e apresenta os resultados de aprendizagens e rendimento dos estudantes. Seus dados subsidiam o replanejamento do ensino para a próxima etapa.

Para concluir o curso o estudante deverá cumprir todos os Módulos da matriz curricular e obter o mínimo de 6,0 (seis) pontos em cada componente e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Da infraestrutura pedagógica

Biblioteca

As Escolas de Educação Profissional da Rede Estadual dispõem de biblioteca, o que possibilitará o acesso ao acervo por área de conhecimento e à reserva de exemplares, conforme a política de empréstimo de livros e outros documentos. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) estabelece que os cursos deverão dispor de biblioteca e videoteca com acervo específico e atualizado.

Laboratórios

Os cursos dispõem de laboratórios de informática e de *hardware* com materiais e equipamentos e acesso à internet, mídias (*pendrive* ou DVD) para instalação dos *softwares* necessários e disponibilizados a ISO para instalação dos *softwares*. Trabalha com Sistema Operacional, *linux* e/ou *windows*; *softwares* específicos instalados em todos os computadores, conforme necessidade dos componentes curriculares. Os navegadores utilizados são Mozilla *Firefox*/Internet *Explorer*/Opera/Chrome e *softwares* de programação *Packet Tracer*; *GIMP*; *Inkscape*; *PHP/MySQL/Apache*; *JDK/JRE Netbeans*; *Eclipse*; *MySQL Workbench* e *Filezilla*.

Corpo docente e técnico-administrativo

Os quadros de docentes dos cursos são constituídos por bacharéis, licenciados ou tecnólogos. São professores contratados por meio de seleção pública, atendendo a normas internas da Seduc. Os professores nem sempre comprovam formação nas áreas dos componentes curriculares que ministram. Em muitos casos, assumem mais de cinco componentes, o que, na avaliação deste Conselho, traz prejuízos pedagógicos para os estudantes.

O quadro de servidores das escolas de educação profissional da rede estadual é constituído por uma equipe técnica administrativa que dará suporte aos professores no tocante ao trabalho pedagógico, social e administrativo.

Dos Planos de cursos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

1. Plano de Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

O curso Técnico em Redes de Computadores, com carga horária de mil horas, tem como objetivo formar profissionais com competências necessárias para instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de redes; configurar acessos de usuários em redes de computadores; configurar serviços de rede, tais como *firewall*, servidores *web*, correio eletrônico, servidores de notícias e implementar recursos de segurança. Esses objetivos atendem às determinações do Programa.

O perfil profissional do técnico em redes de computadores exige o domínio sobre diferentes aspectos tecnológicos e organizacionais, relacionados com as redes de computadores, e a compreensão das necessidades e dos processos organizacionais, visando à implementação de sistemas de comunicação de dados que efetivamente atendam aos requisitos de negócio das empresas.

Área de Atuação: poderá atuar na execução de projetos de redes; desenvolver serviços de manutenção preventiva e reativa; participar da elaboração de diagnósticos; dar soluções para problemas, envolvendo comunicação entre computadores e dar suporte à tomada de decisões estratégicas e táticas associados a redes. No decorrer do curso, o estudante deverá mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico e tecnológico que possibilite:

- buscar atualização constante e autodesenvolvimento, por meio de estudos e pesquisas para propor inovações, identificar e incorporar, com crítica, novos métodos, técnicas e tecnologias às suas ações e responder às situações cotidianas e inusitadas com flexibilidade e criatividade;
- ter visão sistêmica da empresa, compreendendo a importância do uso da tecnologia da informação como suporte ao processo decisório, criando vantagens em mercados altamente competitivos;
- assumir postura profissional condizente com os princípios que regem o trabalho na área, relacionando-se, adequadamente, com os profissionais envolvidos no processo de trabalho e com os clientes e fornecedores, contribuindo, de forma efetiva, para atingir os objetivos do empreendimento;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

- gerenciar seu percurso profissional com iniciativa e de forma empreendedora, em organizações ou na condução de seu próprio negócio;
- atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientando suas atividades por valores expressos no *ethos* profissional, resultante da qualidade e do gosto pelo trabalho bem feito.

Para atender às demandas do processo produtivo o profissional deverá possuir as seguintes competências profissionais específicas da habilitação:

- identificar o funcionamento e o relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos;
- instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e *software*;
- identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e *software* avaliando seus efeitos;
- analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais;
- selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário;
- desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamento sucessivos;
- selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais;
- aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de *software*;
- identificar arquiteturas de redes;
- identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede;
- identificar arquitetura de redes, tipos, serviços e funções de servidores;
- avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários;
- executar ações de treinamento e de suporte técnico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

A organização curricular do curso está estruturada em dois Módulos constituídos por componentes curriculares que organizam o ensino e a aprendizagem por meio de temas integrados e significativos. O currículo tem caráter de terminalidade, possibilitando certificações intermediárias, assim definidas no itinerário formativo.

Módulo I - Qualificação Profissional em Assistente em Redes de Computadores – com carga horária de 520 horas; e

Módulo II - Qualificação Profissional em Analista de Suporte em Redes - com carga horária de 480 horas. Somadas, totalizam mil horas-aula. Para cada Módulo apresenta a ementa de cada disciplina, com suas respectivas competências, habilidades e conteúdos programáticos que orientam a organização do trabalho pedagógico do docente.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Redes de Computadores

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo I - Qualificação Profissional Assistente em Redes de Computadores	Informática Básica	40
	Instalação de <i>Hardware</i>	80
	Redes de Computadores	120
	Administração de Redes	120
	Sistemas Operacionais	80
	Gestão de Carreiras	80
Subtotal – Módulo I		520
Módulo II – Qualificação Profissional Analista de Suporte de Redes	Meios de Comunicação de Dados	140
	Montagem e Instalação de Sistemas Informáticos	80
	<i>Softwares</i> de Aplicação	20
	Resolução de Problemas	40
	Restabelecimento de uma Estação do Trabalho	60
	Otimização de uma Estação de Trabalho	60
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	80
Subtotal – Módulo II		480
Total Geral – Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Redes de Computadores		1.000



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) possibilita a certificação intermediária para os cursos técnicos. Nesse curso, as possibilidades são para: Administrador de Banco de Dados, Instalador e Reparador de Redes de Computadores e Montador e Reparador de Microcomputadores.

O Curso Técnico em Redes de Computadores deverá dispor de laboratórios de informática com programas específicos; de cabeamento estruturado (infraestrutura física) e de redes (infraestrutura lógica).

2. Plano de Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

O Curso Técnico de Nível Médio em Informática está organizado em regime modular, com uma carga horária total de 1.200 horas; o currículo tem caráter de terminalidade, permitindo certificações intermediárias definidas no itinerário formativo do curso; cada Módulo é constituído por componentes curriculares que organizam o ensino e a aprendizagem por meio de temas integrados e significativos e tem como objetivo qualificar profissionais com competência técnica, ética e política e elevado grau de responsabilidade social, possibilitando ao estudante o uso e a gestão das tecnologias da informação e comunicação e o empreendedorismo, que contemple um perfil para saber fazer e gerenciar atividades de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, aspectos organizacionais e humanos, visando às aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O técnico em Informática é o profissional que tem em sua formação a capacidade de desempenhar atividades: a) no setor de suporte: instalar e configurar sistemas operacionais; instalar, atualizar e remover *softwares*; executar a manutenção preventiva e corretiva em computadores; instalar e configurar computadores para comunicação em rede e configurar dispositivos e periféricos de computadores; b) no setor de desenvolvimento *web*: criar páginas de internet; projetar estruturas de *sites*; criar *sites* dinâmicos; criar *sites* gerenciáveis (*Joomla*); gerenciar banco de dados; criar logomarcas, cartaz e *banner*; tratar imagens para fotografia; c) no setor de desenvolvimento de *software*: desenvolver programa de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e realizar integração de linguagens e gerenciamento básico de banco de dados.

O itinerário formativo do Plano de Curso está estruturado em três Módulos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

- **Módulo I** - Qualificação de Auxiliar de Escritório e Suporte Técnico com carga horária de 392 horas;
- **Módulo II** - Qualificação Profissional em *design web* com carga de 376 horas;
- **Módulo III** - Qualificação Profissional em Programação e Banco de Dados com carga horária de 432 horas.

Somados, os Módulos têm uma carga horária de 1.200 horas-aula.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática

Módulos	Disciplinas		Carga Horária
Módulo I - Qualificação Profissional em Auxiliar de Escritório e Suporte Técnico	Informática Básica	História da Informática e Navegadores	08
		Ferramentas <i>Google</i>	20
		Mídias Sociais	08
		Sistema Operacional	08
		Ferramentas de Escritório	60
		Ferramentas de Apresentação <i>Online</i>	16
	Preparação para o Trabalho e Prática Social	Educação Empreendedora	32
		Relações Cidadãs	32
		Painel Social	28
		Introdução à Empregabilidade	24
		Projeto	16
	Suporte a <i>Hardware</i> e Redes de Computadores	<i>Hardware</i>	48
		Linux Avançado	28
Redes de Computadores		64	
Subtotal – Módulo I			392
Módulos	Disciplinas		Carga Horária
Módulo II Qualificação Profissional em Design Web	<i>Design Visual Web</i>	Introdução ao <i>Design</i>	08
		Inkscape/Gimp	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Módulos	Disciplinas		Carga Horária
Módulo II Qualificação Profissional em Design Web	Desenvolvimento WEB I	HTML	36
		HTML 5	12
		CSS/CSS 3	32
		Projeto <i>Web</i>	28
	Desenvolvimento WEB II	Lógica	08
		<i>Java Script</i>	52
		Jquery	20
		Projeto	20
	Gestão de Carreira e Empreendedorismo	Empregabilidade	52
		Empreendedorismo	28
	TCC I	Desenvolvimento	20
	Subtotal – Módulo II		
Módulos	Disciplinas		Carga Horária
Módulo III Qualificação Profissional em Programação e Banco de Dados	Desenvolvimento <i>WEB</i> III	Lógica em PHP	40
		PHP POO	28
		Projeto	32
	Desenvolvimento <i>WEB</i> IV	Introdução à Java	8
		Orientação ao Objeto	96
	Banco de Dados	BD	56
		Java <i>c/</i> BD	48
		PHP / BD	16
		Projeto	16
	Sistema de Gerenciamento de Conteúdo	<i>Framework</i>	40
		Projeto	32
	TCC II	Apresentação	20
Subtotal – Módulo III			432
Total Geral – Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática			1.200

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) abre possibilidades para certificação intermediária nesse curso para: Administrador de Banco de Dados, Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet, Programador de Sistemas, Instalador e Reparador de Redes de Computadores, Operador de Computador, Montador e Reparador de Computadores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Referido Catálogo estabelece a necessidade de que os cursos disponham, além de laboratórios de informática, de outros, específicos. O curso Técnico em Informática deve dispor de laboratórios de informática com *software* de apoio à análise e desenvolvimento de sistemas de informação; de manutenção de *hardware* e de redes de computadores.

3. Plano de Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Curso Técnico em Hospedagem está organizado em três Módulos, com carga horária total de oitocentas horas; o currículo tem caráter de terminalidade, mas permite certificações intermediárias definidas no itinerário formativo do curso e o objetivo é formar profissionais com desempenho social adequado e cordial, operacionalizando atividades nos departamentos de hospedagem, alimentos e bebidas, comercial e eventos com conhecimento técnico e comportamento ético que resulte em compromisso com a satisfação do consumidor com o bem e/ou serviço.

Perfil profissional: o técnico em Hospedagem é o profissional apto a atuar na recepção e na messageiria e supervisionar a manutenção de equipamentos e governança em meios de hospedagem.

Ao final do curso, o aluno deverá estar apto a desempenhar as seguintes atividades:

- prestar bom acolhimento ao hóspede com desempenho social adequado, cordialidade e ética;
- diferenciar e classificar as Unidades Habitacionais (UH"s) e operacionalizar sistemas/*software* em reservas;
- organizar e produzir fichas e planos de reservas de grupos, agência e/ou individual;
- identificar os diferentes cargos na recepção em conjunto com os demais setores, operacionalizando-os e produzindo atividades inerentes ao setor;
- planejar, operar e fiscalizar eventos em geral na hotelaria; operacionalizar o setor de governança, serviços de andares e arrumação de Unidades Habitacionais; operacionalizar os setores de vendas, *marketing* e qualidade na hotelaria;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

- prestar informações turísticas sobre a destinação, conhecendo os principais atrativos turísticos do lugar, os principais telefones úteis, bares, restaurantes e locais de entretenimento da destinação;
- dar assistência operacional a todos os setores do departamento de hospedagem, como recepção, reservas e governança;
- dar assistência operacional a todos os setores dos departamentos de alimentos, bebidas e eventos.

O itinerário formativo está estruturado nos Módulos discriminados a seguir:

- **Módulo I** - Qualificação de Profissional de Informante Turístico, com carga horária de 240 horas;
- **Módulo II** - Qualificação Profissional em Assistente de Hospedagem, com carga de 280 horas;
- **Módulo III** - Qualificação Profissional de Assistente de Alimentos e Bebidas e Eventos, com carga horária de 280 horas. Somados, o curso totaliza oitocentas horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Hospedagem

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo I – Informante Turístico	Informática Básica	40
	Introdução à Profissão e à Ética Profissional	40
	Desempenho Social e Relações Interpessoais	40
	Fundamentos de Hotelaria	40
	Noções Básicas do Turismo	40
	Informações Turísticas	40
Subtotal – Módulo I		240
Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo II – Assistente em Hospedagem	Técnica e Sistema de Reserva	60
	Técnica e Sistema de Recepção	60
	Técnica e Sistema de Governança	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo II – Assistente em Hospedagem	Técnicas de Operação em Caixa	40
	Técnicas de Mensageiro	40
	TCC I	20
Subtotal – Módulo II		280
Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo III – Assistente em Alimentos e Bebidas	Eventos e Hotelaria	40
	Cerimonial e Protocolo	40
	Iniciação A&B	40
	Técnicas e Sistema de A&B	60
	Noções de Higiene e Manipulação de Alimentos	40
	Coquetelaria e Vinhos	40
	TCC II	20
Subtotal – Módulo III		280
Total Geral – Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Hospedagem		800

O curso possibilita certificação intermediária em: Camareira em Meios de Hospedagem, Recepcionista em Meios de Hospedagem, *Concièrge* e Governança de Hotelaria.

O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Hospedagem deverá dispor de laboratórios de informática com programas específicos; de recepção e de governança.

4. Plano de Curso Técnico em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Curso Técnico em Eventos está organizado em módulos, com uma carga horária total de oitocentas horas; tem caráter de terminalidade, possibilitando certificações intermediárias definidas no itinerário formativo e tem como objetivo formar profissionais que possam atuar no planejamento e na organização dos mais diversos tipos de eventos.

O técnico de Eventos é o profissional apto a planejar, organizar e executar eventos, levando em conta a realidade socioeconômica da localidade, o perfil do cliente e os aspectos socioambientais e de segurança, podendo atuar desde a gestão do evento até as tarefas operacionais. Ao final, o estudante estará apto a desempenhar as seguintes atividades:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

- Atuar numa perspectiva criativa, inovadora, cooperativa e coerente com as demandas de cada evento respeitando o meio ambiente;
- Conceber, planejar e organizar eventos assumindo postura de responsabilidade ambiental nas tarefas pertinentes a cada fase: pré-evento (tomada de decisões, proposição de ideias criativas, elaboração de projeto e proposição de estrutura para o tipo de evento a partir do *briefing*); transevento (execução do plano) e o pós-evento (desmontagem, avaliação e prestação de contas);
- Coordenar comissões que operacionalizam as diversas fases de todo tipo de evento assumindo uma postura ética na interação interpessoal de equipes;
- Operacionalizar cerimonial adequando-o ao tipo de evento proposto e atuar na recepção, orientação e assistência aos participantes e aos demais prestadores de serviço;
- Propor, executar e acompanhar as ações relacionadas à ambientação adequada aos diversos tipos de eventos;
- Apresentar informações turísticas, serviços e equipamentos turísticos e de apoio ao turista, disponíveis na Região/Localidade do Evento;
- Adotar postura a partir da etiqueta social e apresentar-se de forma adequada de acordo com o tipo de evento e a ocasião;
- Comunicar-se de forma clara e objetiva relacionando-se de maneira cordial e posicionando-se adequadamente em situações nas quais ocorram preconceitos, racismo, homofobia e intolerância;
- Atuar em equipe interagindo com diversos colaboradores e clientes com flexibilidade e disponibilidade para lidar com imprevistos e iniciativas para apresentar alternativas de soluções viáveis e diplomáticas.

Além das competências e habilidades exigidas para o exercício profissional, o técnico deverá evidenciar características psicossociais tais como: habilidade de relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítico, senso ético, autoconfiança e autoestima compatíveis, iniciativa, empreendedorismo, flexibilidade, responsabilidade profissional e espírito inovador.

O itinerário formativo está estruturado em dois Módulos discriminados a seguir:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

- **Módulo I** - Qualificação Profissional de Agente em Operações em Eventos, com carga horária de 420 horas;
- **Módulo II** - Qualificação Profissional em Produtor e Promotor de Eventos, com carga horária de 380 horas. Somadas, totalizam oitocentas horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Eventos

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo I - Agente Operacional de Eventos	Planejamento e Organização de Eventos	80
	Introdução ao Estudo do Turismo	60
	Inglês Básico	80
	Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	40
	A&B Alimentos e Bebidas Aplicados a Eventos	80
	Ética Profissional em Eventos	40
	Comunicação e Oratória para Eventos	20
	TCC I	20
Subtotal – Módulo I		420
Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo II - Produtor e Promotor de Eventos	Espanhol Básico	80
	Custos, Receitas e Orçamentos para eventos	60
	Noções de Decoração para Eventos	20
	Qualidade na Prestação de Serviço em Eventos	40
	Noções de Segurança do Trabalho em Eventos	40
	Marketing para Eventos	40
	Planejamento e Organização de Eventos II	60
	Higiene e Manipulação de Alimentos	20
	TCC II	20
Subtotal – Módulo II		380
Total Geral – Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eventos		800



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

A certificação intermediária poderá se dar em: Recepcionista de Eventos, Organizador de Eventos, Cerimonialista e Mestre de Cerimônias.

O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Eventos deverá dispor de laboratórios de informática com programas específicos e de eventos.

Os quatro cursos: Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Informática, Técnico em Hospedagem e Técnico em Eventos estão organizados com componentes curriculares voltados ao ensino e à aprendizagem por meio de temas integrados e significativos.

As bases tecnológicas que constituem o conteúdo dos Módulos e contemplam as competências gerais e específicas apontadas no Plano de Curso serão registradas em diários de classe ou em documento análogo, na medida e na sequência em que forem desenvolvidas.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Parecer em apreço tem fundamento no Art. 9º, Inciso IX, da Lei nº 9.394/1996/LDBEN, que atribui aos conselhos estaduais de educação a prerrogativa de *autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino; na Lei Estadual nº 11.014, de 9 de abril de 1985, Art. 7º; na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Art. 11: concedendo às Escolas de Educação Profissional, mantidas pelo Governo do Estado, as prerrogativas legais para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; no Art. 12, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação (CEE), reiterando sua finalidade de *normatizar a área educacional do Estado, interpretar a legislação do ensino, aplicar sanções, aprovar o Plano Estadual da Educação e Planos de Aplicação de Recursos destinados à educação, assim como exercer as demais atribuições constitucionais e legais previstas; no Art. 20, Inciso I, que determina caber à Seduc definir e coordenar políticas e diretrizes educacionais para o sistema de ensino médio, comprometidas com o desenvolvimento social inclusivo e a formação cidadã, no Inciso III, que atribui à Seduc a responsabilidade de estimular a parceria institucional na formulação e implementação de programas de educação profissional para os jovens cearenses; no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, que regulamenta o § 2º do Art. 36, nos Art. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especificamente ao que se refere à educação profissional; na**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Resolução CNE/CEB nº 11, de 9 de maio de 2012, que define as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio*, e nas Resoluções deste CEE nºs 395/2005, que *estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará*, e 466/2018, que *regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará*, e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

III – VOTO DA COMISSÃO RELATORA

A Comissão Relatora, compreendendo o significado social da oferta de cursos profissionais técnicos de nível médio (PRONATEC/MEDIOTECH) para assegurar aos jovens cearenses a qualificação para o mercado de trabalho e considerando que os estudantes matriculados nos vários cursos cumpriram os currículos ofertados e que, por esta razão, não poderão ser penalizados, vota, excepcionalmente, pelo reconhecimento dos cursos profissionais técnicos de nível médio, ofertados pelas escolas estaduais, integrantes nos Quadros 1, 2, 3 e 4 deste Parecer, com validade até 31.12.2021, sem interrupção, desde que essas instituições permaneçam credenciadas junto a este Conselho.

Ao expressar o voto, esta Comissão esclarece que este Conselho tomou a decisão de não emitir parecer de reconhecimento de cursos, sem processos formalizados e cujos cursos estejam em fase de conclusão/diplomação, como é o caso dos que integram este Parecer.

A partir de 2020, os processos deverão dar entrada neste Conselho, em tempo hábil para que este CEE possa proceder à necessária avaliação das condições de oferta dos cursos, pois, sem essa avaliação, os cursos ficarão irregulares, e as escolas, sem condições para emitir diplomas. Caso tal situação ocorra, resultará em prejuízos aos alunos e em desgaste político para o Governo do Estado, o que será de responsabilidade de cada escola, da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico (CEDET), da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional da Seduc e da Coordenação de Educação Profissional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

A não avaliação e a não atualização de dados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) trarão dificuldades para a emissão de pareceres, uma vez que os conselheiros ficarão sem parâmetros para se posicionarem quanto às condições de oferta desses cursos. Este é o principal motivo que levou esta Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE a se posicionar quanto à exigência de formalização dos processos em tempo hábil para que estes tramitem e, posteriormente, sejam concluídos.

Chamamos a atenção para o fato de não ser possível atestar a adequação do corpo docente dos vários cursos ofertados, no que se refere à titulação e ao número de disciplinas que cada professor ministra, uma vez que não foi possível a verificação *in loco* ou mesmo uma análise documental mais aprofundada, considerando que os dados inseridos no SISPROF encontram-se desatualizados. Compreendemos a dificuldade da Seduc na composição do corpo docente para os cursos, pois há carência de pessoal em vários municípios. No entanto, considerando que o professor é a peça fundamental para a qualidade da formação; é importante que a Seduc analise cada caso e veja que solução pode dar para esse problema. Mesmo sabendo que a formação pedagógica dos professores que atuam nos cursos profissionais técnicos de nível médio é quase inexistente, uma vez que não se constitui política pública de governo, recomendamos que, para amenizar o problema, sejam lotados bacharéis e/ou tecnólogos com formação na área das disciplinas que lecionam.

Cabe, ainda, à Seduc a responsabilidade de instalar laboratórios específicos para os cursos e assegurar bibliotecas e videotecas com acervos específicos e atualizados para qualificar a formação dos profissionais.

Determinamos que o SISPROF seja regularmente alimentado pelas escolas para que os dados sejam atualizados e acreditados.

Recomendamos, por fim, que cada escola faça o devido registro dos diplomas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) para que aqueles tenham validade nacional.

O Núcleo de Educação Profissional e Superior (NESP)/CEE, sob a orientação dessa Comissão, deverá enviar uma cópia deste Parecer para: cada escola interessada; Credes; Gabinete do Secretário de Educação; Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico (CEDET); Secretaria Executiva do



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0727/2019

Ensino Médio e Profissional da Seduc e para a Coordenação de Educação Profissional para que tomem conhecimento da decisão deste Conselho e adotem as providências que lhes cabem.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

COMISSÃO RELATORA

GUARACIARA BARROS LEAL

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE